



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 006/2021 – SESEP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para orientar no que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
do presente ato nº _____ firmado entre o Município e
_____, foi publicado na
Imprensa Oficial em _____ de 2019/2021

SECRETÁRIO (A) DA PROJU - ADM

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 004/2021,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E
ASSOCIAÇÃO DE COLETA SELETIVA E CATADORES
DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO ESTADO DA BAHIA .

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos o Sr. **ROBERTO JOSÉ TORRES DE LIMA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 101733070 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.388.125-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO DE COLETA SELETIVA E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF 15.260.486/0001-74, com sede na Rua Manoel Tolentino de Cerqueira, s/n, Centro, Abaré -Bahia, CEP: 48.680-000 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr.ª **LEILA ALVES DE SANTANA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 06.917.873-95 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.897.195-82, ajustam a celebração do presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 03 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e suprimir o valor do referido contrato, conforme Processo Administrativo nº 5672/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo com o Art. 57, II, da Lei nº 8666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar do dia **04 de setembro de 2021 até 04 de abril de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Pela alteração descrita na cláusula primeira, o valor do supramencionado contrato será suprimido em aproximadamente 11,97183%, significando uma redução de **R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**, passando a vigor o valor de **R\$ 2.187.500,00 (dois milhões cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme faculta o Art. 65, § 2º, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2021, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESEP	2.081	3.3.90.39	000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas 03 de setembro de 2021

ROBERTO JOSÉ TORRES DE LIMA
SECRETÁRIO CONTRATANTE

Leila Alves de Santana Silva
ASSOCIAÇÃO DE COLETA SELETIVA E CATADORES
DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO ESTADO DA BAHIA
R/ Leila Alves de Santana Silva
CONTRATADA

Associação de Coleta Seletiva
e Catadores de Materiais
Recicláveis do Estado da Bahia
CNPJ: 15.260.486/0001-74





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 006/2021 – SESEP – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada Associação de Coleta Seletiva e Catadores de Materiais Recicláveis do Estado da Bahia – Fundamento Legal: art. 57, II e art. 65, § 2º, II da Lei nº 8666/93 – tem por espoco prorrogar o prazo de vigência e suprimir o valor do referido Contrato n.º 004/2021 – Data de Assinatura: 03/09/2021.